

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – 2025

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

**Entidade** – Agrupamento de Escolas Colmeias, Leiria

**Responsável** – Antónia Maria Louro Carreira

**Período de Referência** – Ano de 2025

## 1. Enquadramento Legal

O presente relatório é elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC determina que todas as entidades públicas com 50 ou mais trabalhadores adotem um Programa de Cumprimento Normativo, integrando:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC);
- Código de Conduta;
- Programa de Formação Interna;
- Canal de Denúncia.

## 2. Estrutura do Programa de Cumprimento

Durante o ano de 2025, o Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria (AE de Colmeias) consolidou a implementação dos seguintes instrumentos:

Instrumento	Estado de Implementação	Data de Aprovação/Ação
Plano de Prevenção de Riscos (PPRCIC)	100% Implementado	CP: 18/02/2025 CG: 21/03/2025
Código de Conduta	Aprovado e Divulgado	Março de 2025
Canal de Denúncia	Ativo e Funcional	Março de 2025

## 3. Metodologia de Monitorização e Avaliação

A monitorização do PPRCIC é realizada de forma contínua pela Direção, com acompanhamento do Conselho Administrativo e do responsável pelo cumprimento normativo, apresentando-se os seguintes resultados:

Área de Risco	Exemplos de Medidas Implementadas	Grau de cumprimento
Área de Pessoal	- Divulgação das listas dos candidatos e critérios de seleção quando aplicáveis. -Divulgar os documentos orientadores da Avaliação de Desempenho, de acordo com a legislação em vigor.	Elevado
Área de Alunos	-Análise da informação relativa a cada matrícula no Portal das Matrículas.	Elevado
Área de Gestão Pedagógica	-Atribuição de apoios pedagógicos aos alunos com dificuldades.  -Rentabilizar os recursos humanos disponíveis	Elevado
Área de Aquisição de Bens e Serviços	-Justificar previamente a necessidade de aquisição de bens através de informação escrita	Elevado
Receita	-Validar e decidir sobre a informação para aquisição de serviços ou bens.	Elevado
Área do Património	-Atualização da informação na área de gestão do património.	Médio

#### 4. Conclusões e Perspetivas de Melhoria

O AE de Colmeias cumpriu com as obrigações legais previstas no RGPC para o ano de 2025, evidencia um elevado compromisso com os princípios da ética, transparência e integridade.

Não foram registadas denúncias ou identificadas falhas críticas nos controlos implementados durante o período em análise.

Recomenda-se a continuidade da sua aplicação e monitorização regular.

#### 5. Aprovação e Divulgação

O presente relatório foi aprovado em Conselho Administrativo de 22/04/2026 e será submetido à apreciação do Conselho Pedagógico e do Conselho Geral do Agrupamento.

Será igualmente publicado no site institucional do Agrupamento de Escolas de Colmeias, em conformidade com n.º 6, do artigo 6.º, do RGPC.

Leiria, 22 de abril de 2026

Antónia Maria Louro Carreira

(Aprovado em Conselho Administrativo – abril de 2026)